DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 146/2017, QUE INSTITUIU O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 028, de 23 de Junho de 2020, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 004, de 19 de Junho de 2020.

Art.1º - Fica alterado o art. 1º. da Lei Complementar nº. 146/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – RETGCM, a ser aplicado aos Servidores Públicos ocupantes do Cargo de Guarda Civil Municipal, bem como ao cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 1º. A gratificação instituída nesta Lei Complementar será de 30% (trinta por cento) calculada sobre a Referência Salarial - "D", contida no Anexo "VII", da Lei Complementar n.142/2017.

§ 2º. A gratificação instituída nesta Lei Complementar será de 60% (sessenta por cento) calculada sobre a Referência Salarial - "D", contida no Anexo "VII", da Lei Complementar n.142/2017, no período em persistir o estado de calamidade pública da saúde no Município, para os ocupantes do Cargo de Guarda Civil Municipal executem a jornada de 12 por 24 horas, necessária para a intensificação da fiscalização do cumprimento das medidas de combate ao COVID-19."

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Junho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 289/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Donizeti Ceron	Motorista	02/05/2015-01/05/2016	24/06/2020-23/07/2020	30
Wilson Paes Chaves	Auxiliar de Fiscalização	05/05/2014-04/05/2015	01/07/2020-30/07/2020	30
Sebastião Xavier Dourado	Executor de Serviços Gerais	24/06/2019-23/06/2020	24/06/2020-23/07/2020	30
Paulo Henrique Pereira da Silva	Padeiro	03/03/2019-02/03/2020	23/06/2020-22/07/2020	30
Amilton Pansani	Padeiro	11/10/2018-10/10/2019	23/06/2020-22/07/2020	30
Andrea Silva Teixeira Varolo	Educador/Cuidador	24/05/2019-23/05/2020	24/06/2020-23/07/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir de 24 de Junho de 2020, a servidora Senhora **VALDIRENE FERMINO**, titular do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, Referência "**A",** designada para substituir enquanto perdurar as férias da servidora **ANDREA SILVA TEIXEIRA VAROLO**, ocupante do Cargo Provimento em Comissão de **EDUCADOR/CUIDADOR**, Referência **"G",** em conformidade com o Artigo 92 da Lei nº. 1242 de 23 de outubro de 1990 (EFPMT).

- Parágrafo único: O servidor designado fará jus a diferença da remuneração básica entre as respectivas referências salariais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 026/2020 – Exclusivo para "ME" e "EPP"
(Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Processo Licitatório nº 062/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2020, do tipo "menor preço por item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS sob o regime de entrega parcelada visando o fornecimento futuro de material químico (hipoclorito de sódio), destinado ao tratamento da água para o consumo humano no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de julho de 2020, às 09h30min; LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Excepcionalmente em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme constam no Decreto nº 051/2020, a sessão ocorrerá nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de junho de 2020. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo– Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.